

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0506083/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/DALP/TRA/ALERO

2º TERMO ADITIVO Nº 0506033/2025/SEC-GERAL/ALERO

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário-Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.311.143/0001-29, com sede na Rua Jerônimo Pimentel, nº 141, Umarizal, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal Sr. **LEONARDO COSTA HOUAT**, sócio Administrador, CPF: 005.320.542-10, RG: 6266889 SSP/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 015/2024, instruído através do Processo SEI n. 100.1723.000133/2024-12, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado para a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, **com supressão de 14,3% (quatorze vírgula três por cento) sobre o valor original contratado e reajuste de preço em 9,96% (nove vírgula noventa e seis por cento) sobre os itens 07, 11 e 15 do contrato**, resultando nos seguintes montantes:

- Item 07: **R\$ 3.793,95**
- Item 11: **R\$ 5.894,36**
- Item 15: **R\$ 9.631,13**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, mantidas as demais cláusulas e condições previamente acordadas sem substituição da frota

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DO CONTRATO E DA READEQUAÇÃO DA GARANTIA

A contratada anui à supressão parcial do objeto contratual, ciente da redução superveniente da demanda

projetada para o exercício de 2026, procedendo-se ao correspondente decréscimo no valor global do contrato e à readequação proporcional da garantia contratual prestada, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AOS EFEITOS FINANCEIROS

O reajuste de preço no percentual de 9,9695%, resultando o valor unitário do Item 07 é de R\$ 3.793,95, do Item 11 é de R\$ 5.894,36 e para o Item 15 é de R\$ 9.631,13, correspondente ao montante no valor de R\$ 5.745.608,04 para 12 meses do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada renúncia, expressamente, aos efeitos financeiros pretéritos decorrentes dos reajustes relativos aos períodos de maio de 2024 e maio de 2025, sendo seus efeitos financeiros aplicado a partir da renovação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Em razão da supressão parcial do objeto, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 5.745.608,04 (cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos).**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo nos arts. 57, inciso II, e 65, §2º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, que autorizam a prorrogação da vigência contratual nos casos de serviços prestados de forma contínua e a supressão contratual com vistas à preservação dos interesses da Administração Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO SERVICO

Número de Empenho: 2025PE000100

Valor: R\$ 2.425.923,39

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 015/2024, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.1723.000133/2024-12.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO
Contratante

TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
LEONARDO COSTA HOUAT
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Costa Houat, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 29/07/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0506083** e o código CRC **338DC265**.

Referência: Processo nº 100.1723.000133/2024-12

SEI nº 0506083

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br



ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024

Processo Administrativo 100.1723.000068/2024-17

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado para a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, **com supressão de 14,3% (quatorze virgula três por cento) sobre o valor original contratado e reajuste de preço em 9,96% (nove virgula noventa e seis por cento)** sobre os itens **07, 11 e 15** do contrato, resultando nos seguintes montantes:

- Item 07: **R\$ 3.793,95**
- Item 11: **R\$ 5.894,36**
- Item 15: **R\$ 9.631,13**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, mantidas as demais cláusulas e condições previamente acordadas sem substituição da frota.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DO CONTRATO E DA READEQUAÇÃO DA GARANTIA: A contratada anui à supressão parcial do objeto contratual, ciente da redução superveniente da demanda projetada para o exercício de 2026, procedendo-se ao correspondente decréscimo no valor global do contrato e à readequação proporcional da garantia contratual prestada, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AOS EFEITOS FINANCEIROS: O reajuste de preço no percentual de 9,9695%, resultando o valor unitário do Item 07 é de R\$ 3.793,95, do Item 11 é de R\$ 5.894,36 e para o Item 15 é de R\$ 9.631,13, correspondente ao montante no valor de R\$ 5.745.608,04 para 12 meses do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada renúncia, expressamente, aos efeitos financeiros pretéritos decorrentes dos reajustes relativos aos períodos de maio de 2024 e maio de 2025, sendo seus efeitos financeiros aplicado a partir da renovação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: Em razão da supressão parcial do objeto, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 5.745.608,04 (cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos).**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos arts. 57, inciso II, e 65, §2º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, que autorizam a prorrogação da vigência contratual nos casos de serviços prestados de forma contínua e a supressão contratual com vistas à preservação dos interesses da Administração Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa: 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO SERVICO
Número de Empenho: 2025PE000100
Valor: R\$ 2.425.923,39

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 015/2024, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.1723.000133/2024-12. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 29 de julho de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO
Contratante

TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
LEONARDO COSTA HOUAT
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Costa Houat**, Usuário Externo, em 29/07/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 29/07/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0506083** e o código CRC **338DC265**.